



Publicado no "Correio Jozense" nº 1468. de 1º/10/53.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 99

de 10 de outubro de 1.953.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento e reificação da Avenida Princesa Izabel, nas proximidades da Rua Monteiro Lobato, a saber:

"Um terreno situado entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Princesa Izabel, no 2º Subdistrito, com a área total de 600 m². (seiscentos metros quadrados), medindo 12 metros de frente, por 50 metros desta aos fundos, divisando de um lado com o proprietário dessa área, e pelos fundos com os mencionados logradouros, terreno esse pertencente ao sr. Afrânio de Paiva Delgado."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

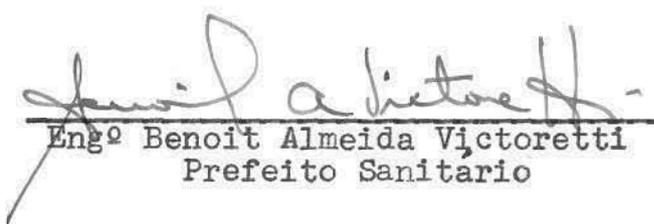
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenaria e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de outubro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitario

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquen